

AUTÓGRAFO Nº AUT-145/2015 CONFORME PROCESSO-473/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 17/11/2015 11:26:31**Protocolado por:** Daniela Kerber

Autoriza o Município de Gramado a receber veículo em doação.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a receber em doação veículo de propriedade de Rede Encantos de Hotéis, inscrito sob o CNPJ nº 07.766.427/0001-44, com as seguintes características:

I - veículo camioneta, marca CHEVROLET, modelo MONTANA, placa IWP 6082, ano 2015/2015, cor branca, chassi 9BGCA8030FB220583, avaliado em R\$ 34.200,00.

Art. 2º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Redação pela Emenda Modificativa nº. 001/2015)

Gramado, 17 de Novembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal